



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 03/2017

MUTIRÃO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para Força-Tarefa para o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO a realização do Mutirão, que ocorrerá no período de 21 a 25 de agosto de 2017, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE;

CONSIDERANDO a realização de audiências simultâneas durante o mutirão e a necessidade da participação de Defensores Públicos em todas elas;

CONSIDERANDO o trabalho de excelência e cooperação existente na Defensoria Pública, seja entre seus membros, seja em relação ao sistema de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atuação extraordinária promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar vagas, sendo 03 (três) para o período da manhã e 03(três) para o período da tarde, para cada dia de atuação no Mutirão, que ocorrerá no período de 21 a 25 de agosto de 2017, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

§ 1º - Os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarão em atendimentos às vítimas e réus, nos processos que tramitam no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE, bem como participarão das audiências que ocorrerão na IV Semana da Justiça pela Paz em Casa, no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza-CE.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

§ 1º Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as), se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos(as) Defensores(as) Públicos(as) no dia em que estiverem designados(as) para atuar no Mutirão, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 1º Será considerada atividade extraordinária a atuação em um turno de audiências que se realizarão durante o mutirão.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



Art. 4º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, **até às 13:00hs do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2017**, sendo o resultado divulgado na mesma data no sítio eletrônico institucional.

§ 1º. O(a) Defensor(a) Público(a), ao realizar sua inscrição, especificará o período do dia que realizará sua atuação, podendo escolher apenas um deles.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza aos 01 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado